



**CHAMADA - BOLSAS PDSE/Capes 2022
“DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR”**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC)
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ
Universidade Federal do Rio de Janeiro

O PPG-CiAC informa que estará recebendo inscrições para o “Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/Capes 2022” **impreterivelmente até 18 de março de 2022**. O PDSE é um programa institucional da Capes cujo objetivo geral é oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) brasileiros na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino, e de pesquisa no país. Na edição 2022, Bolsas do PDSE serão oferecidas aos cursos de doutorado recomendados e reconhecidos pela Capes com nota igual ou superior a 4.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I.** Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II.** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III.** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV.** Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V.** Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI.** Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII.** Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII.** Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX.** Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

A duração da Bolsa é de no mínimo 6 (seis) meses, e de no máximo 10 (dez) meses. **O início do estágio no exterior deverá acontecer, impreterivelmente, entre setembro e novembro de 2022.** Nesse ano, o PPG-CiAC irá selecionar 01 (um/a) aluno/a de Doutorado com matrícula ativa, em conformidade com a única cota de bolsa recebida.

2. PRINCIPAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS DOS CANDIDATOS INTERESSADOS:

- I.** Checar atentamente o Edital Capes 10/2022, anexo a este documento, especialmente o item 8, “Dos requisitos para a candidatura”;



- II. Acessar as informações sobre o PDSE em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>
- III. Não possuir o título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (quatro anos), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento na inscrição nesta Chamada;
- VII. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme Anexo II do Edital 10/2022 da Capes até o término do período de inscrição no PPG-CiAC (18 de março);
- VIII. Possuir registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- IX. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção e outras bolsas.
- X. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no PPG-CiAC ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII. Sendo aprovado neste processo seletivo, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do PDSE (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ.

3. INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DO PPG-CIAC:

Discentes interessados devem enviar para os e-mails ppgciac@gmail.com e petryanacristina@gmail.com, **impreterivelmente até 18 de março de 2022**, os seguintes documentos:

- I. Plano de estudos, em português, conforme indicado no item 9.4.2 (VII) do Edital 10/2022 da Capes;
- II. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, indicando:
 - i) o registro ORCID do aluno;
 - ii) “link” para o currículo Lattes atualizado do aluno;
 - ii) a necessidade da realização do estágio;



iv) a existência de interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador no exterior, indicando os benefícios para o desenvolvimento da tese do aluno no âmbito do PPG-CiAC.

v) data da previsão de defesa da tese, indicando que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de defesa da Tese em tempo hábil após a realização do estágio no exterior, conforme esta Chamada e o Edital Capes 10/2022;

vi) a data do Exame de Qualificação já realizado (se for o caso).

III. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o título do projeto e o mês/ano de início e término do estágio no exterior, em conformidade com o número de meses de bolsa solicitados (6 a 10 meses);

IV. Currículo completo ou resumido do(a) coorientador(a) estrangeiro(a), que deve pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível, e ter no mínimo a titulação de Doutor.

V. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências (nível mínimo exigido) dispostas no edital Capes 10/2022, Anexo III.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

I. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A Capes e o PPG-CiAC não se responsabilizarão por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e/ou de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduiche.

II. A Capes poderá cancelar Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária.

III. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Capes e/ou o PPG-CiAC excluí-lo da Seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

IV. A Capes informa que editais que fizeram seleção de bolsistas em 2022 deverão ter a implementação das bolsas avaliadas constantemente, considerando as medidas sanitárias e as políticas de mobilidade adotadas nos países-destino dos bolsistas, podendo ter o cronograma previsto em edital alterado.

V. Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos candidatos no âmbito desta seleção interna após a divulgação da lista dos aprovados em ordem de classificação no dia **21** de março de 2022, no prazo máximo de 24 horas, através do e-mail **ppgciac@gmail.com**, com cópia para **petryanacristina@gmail.com**

Profa Dra. Ana Cristina Petry
Coordenadora - PPG-CiAC